



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**(Referente Pregão Eletrônico Nº 003/2024)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SUPERMERCADO PRESA LTDA**, CNPJ/MF n.º 82.913.807/0001-80, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 167, Centro em Meleiro/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO DOMINGOS PRESA**, brasileiro, CI nº 1.534.570, CPF nº 573.466.159-72, residente e domiciliado na Rua Nilton Natal, nº 295, Jardim Itália em Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2024

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.**

**Cláusula Segunda – Dos preços Registrados**

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, isento de sujidades, com registro em órgão sanitário competente. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 5Kg. Classificação do tipo de processamento: ingrediente culinário. GRUPO AÇÚCARES E DOÇES. - Marca: Euroçucar	KG	1.500,00	4,85	7.275,00
5	FRANGO, SOBRECOXA, congelado, sem pele, sem osso, de primeira qualidade, com cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo partes não cotadas. Apresentar consistência firme. Isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que alterem as características naturais. Com registro nos órgãos competentes. Cotação em Kg e entrega em embalagem de até 2Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO CARNES E DERIVADOS. - Marca: Morgana	KG	2.500,00	16,75	41.875,00
7	AMIDO DE MILHO, produto extraído do milho. Não deverá apresentar umidade. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 1Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO CEREAIS E DERIVADOS. - Marca: Apti	KG	180,00	11,65	2.097,00
9	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, 1ª qualidade. Cotação em Kg e entrega em embalagem de até 5Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. - Marca: Sularroz	KG	2.800,00	6,14	17.192,00
13	FARINHA DE TRIGO, tipo 1. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 5Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO CEREAIS E DERIVADOS. - Marca: Nordeste	KG	600,00	4,20	2.520,00
15	MACARRÃO INTEGRAL, tipo espagete, tendo como ingredientes farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, claras de ovos e corante natural de cúrcuma. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 500g. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. SOLICITO AMOSTRA. GRUPO CEREAIS E DERIVADOS. - Marca: Dallas(germani)	KG	250,00	12,10	3.025,00
18	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: PÃO HOT DOG, unidade de 50g cada, sem gordura vegetal hidrogenada, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, água e gelo, fabricados no dia, acondicionados de forma que não amassem os pães, em embalagens próprias para alimentos, com informação nutricional. Classificação do tipo de processamento: processado. - Marca: Cadorin	KG	1.250,00	23,49	29.362,50
19	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: PÃO DOCE COM CANELA, unidade de 50g cada, sem gordura vegetal hidrogenada, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, canela, fermento biológico e água, fabricados no dia, acondicionados de forma que não amassem os pães, em embalagens próprias para alimentos, com informação nutricional. Classificação do tipo de processamento: processado. - Marca:	KG	800,00	13,99	11.192,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



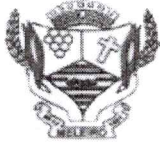
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	Marquespan				
21	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: PÃO FRANCÊS INTEGRAL, unidade de 50g cada, sem gordura vegetal hidrogenada, com farinha para pão francês, 40% de farinha integral, água, e gelo, fabricados no dia, acondicionados de forma que não amasse os pães, em embalagens próprias para alimentos, com informação nutricional. Classificação do tipo de processamento: processado. - Marca: Marquespan	KG	600,00	15,90	9.540,00
22	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: PÃO FRANCÊS, unidade de 50g cada, sem gordura vegetal hidrogenada, com farinha para pão francês, água, e gelo, fabricados no dia, acondicionados de forma que não amasse os pães, em embalagens próprias para alimentos, com informação nutricional. Classificação do tipo de processamento: processado. - Marca: Marquespan	KG	800,00	13,99	11.192,00
23	GRUPO CEREAIS E DERIVADOS: POLVILHO AZEDO, produto derivado da mandioca, seco ao sol, grupo 1, de cor branca, sem sujidades. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 1Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. - Marca: Machado	KG	300,00	10,20	3.060,00
25	BANANA BRANCA, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO FRUTAS E DERIVADOS. - Marca: Kremer	KG	1.500,00	4,18	6.270,00
29	MAÇÃ GALA, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO FRUTAS E DERIVADOS. - Marca: Kremer	KG	4.200,00	9,00	37.800,00
32	MELANCIA, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO FRUTAS E DERIVADOS. - Marca: Kremer	KG	4.200,00	3,29	13.818,00
33	UVA PASSA BRANCA, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica. Cotação e entrega em embalagem de 500 gr. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. - Marca: Granomel	UN	150,00	45,00	6.750,00
36	ÓLEO DE SOJA refinado. Cotação e entrega em unidade de 900ml. Classificação do tipo de processamento: ingrediente culinário. GRUPO GORDURAS E ÓLEOS. - Marca: Cocamar	UN	1.100,00	7,83	8.613,00
37	AIPIIM DESCASCADO, congelado, embalagem própria para alimentos com informação nutricional. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 1Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	KG	700,00	8,50	5.950,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

39	ALHO COM CASCA, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	KG	200,00	22,80	4.560,00
44	BRÓCOLIS, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	mç	800,00	6,49	5.192,00
48	COUVE-FLOR, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	mç	850,00	5,40	4.590,00
49	MORANGA CABOTIÁ, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	KG	170,00	3,23	549,10
50	REPOLHO, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	UN	600,00	4,74	2.844,00
51	TOMATE, de cor vermelha, maduros e firmes. Ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades, em bom estado de conservação e maturação. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicas da variedade. Classificação do tipo de processamento: in natura. GRUPO HORTALIÇAS E DERIVADOS - Marca: Kremer	KG	1.500,00	8,15	12.225,00
53	FEIJÃO VERMELHO, tipo 1, ótima qualidade, livres de danos mecânicos, pragas, manchas, doenças e sujidades. Deverão apresentar colorações e tamanhas uniformes, típicos da variedade. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 1Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO LEGUMINOSAS E DERIVADOS - Marca: Rio Belo	KG	300,00	10,00	3.000,00
55	IOGURTE NATURAL, tendo em seus ingredientes leite pasteurizado integral, e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó, creme de leite e fermento lácteo. Cotação e entrega em unidade de 170g. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO LEITES E DERIVADOS - Marca: Tirol	UN	400,00	2,90	1.160,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

58	GRUPO LEITES E DERIVADOS: QUEIJO MUÇARELA, fatiado, interfolhado. Sendo os ingredientes leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo. Cotação emkg e entrega em embalagem de até 2kg. Classificação do tipo de processamento: ultraprocessado. - Marca: Tirol	KG	1.300,00	51,70	67.210,00
63	GRUPO PESCADOS E FRUTOS DO MAR: FILÉ DE TILÁPIA(CORTE V) CONGELADO A GRANEL, SEM ESPINHAS, em embalagens próprias para alimentos, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. De primeira qualidade. Integro, sem espinhas de nenhuma espécie, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Com registro nos órgãos competentes. Cotação em Kg e entrega em embalagem à vácuo de até 2Kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. - Marca: Aurora	KG	900,00	61,00	54.900,00
69	ORÉGANO, constituído de folhas secas e limpas. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente, íntegra e atóxica, com as informações de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Cotação e entrega em unidade de 500g. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS - Marca: Açoriano	UN	30,00	46,50	1.395,00
70	SAL REFINADO IODADO. Cotação em Kg e entrega em embalagem de 1Kg. Classificação do tipo de processamento: ingrediente culinário. OUTRSO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Marca: Miramar	KG	520,00	3,00	1.560,00
72	AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, em embalagem atóxica, resistente, lacrado, livre de sujidades e outros. Data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de 12 meses. Cotação e entrega em embalagem de 500 gramas. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO OUTORS GENEROS ALIMENTICIOS - Marca: Açoriano	UN	50,00	46,00	2.300,00
73	CACAU EM PÓ, natural 100% cacau, solúvel, sem adição de açúcar. Embalagem íntegra, livre de fungos. Deverá apresentar informação nutricional, data da fabricação, validade e lote, prazo de validade mínimo de 12 meses. Cotação e entrega em embalagem de 1kg. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS - Marca: Apti	KG	100,00	89,99	8.999,00
74	GRUPO OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: SEMENTE CHIA. Embalagem de 150g. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. - Marca: Granomel	UN	25,00	12,99	324,75
76	AMENDOIM, grupo amendoim descascado. Subgrupo selecionado moderado. Classe médio. Subclasse clara. Tipo I. Validade de até 12 meses. Cotação e entregue em embalagem de 400 gramas. Classificação do tipo de processamento: minimamente processado. GRUPO OLEAGINOSAS E DERIVADOS - Marca: Kanty	UN	280,00	9,80	2.744,00
77	OVO DE GALINHA, vermelho, classe A, íntegro, sem manchas, sem sujidades, casca lisa, tamanho uniforme. Com registro no órgão competente. Classificação do tipo de processamento: in natura.	DZ	1.800,00	8,15	14.670,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

GRUPO OVOS E DERIVADOS - Marca: Colina				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 405.754,35 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

**Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços**

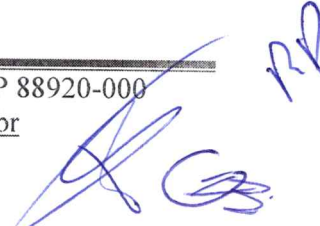
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento**

1. O pagamento pelas refeições efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade das refeições determinadas na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

**Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição**

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente.

**Cláusula Sétima – Das Obrigações**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções**

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.
5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

**Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

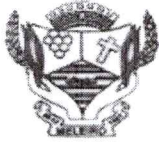
**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2024, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

*[Handwritten signatures]*


*[Handwritten signatures]*




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**


1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


Meleiro/SC, 01 de fevereiro de 2024.

  
**EDER MATTOS**  
Prefeito Municipal

  
**SUPERMERCADO PRESA LTDA**  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: **ROGÉRIO DOMINGOS PRESA**  
CPF: 573.466.159-72

**Testemunhas:**

a) .....  
CPF n.º 108.208.149-00

b) .....  
CPF n.º 139.483.209-40